



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

3.º SUPLEMENTO

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.

A V I S O

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Assembleia da Repúblíca:

Comunicado:

Concernente ao preenchimento da vaga deixada pela senhora Deputada Elisa Amina Amisse, da Bancada Parlamentar da Frelimo, e pelo senhor Deputado Julião Caixote Nembe.

Ministérios das Obras Públicas e Habitação e das Finanças:

Diploma Ministerial n.º 237/2010:

Transfere, para a Administração de Infra-estruturas de Águas e Saneamento a gestão dos sistemas públicos de distribuição de água constantes da tabela 1.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comunicado

Havendo necesidade de preencher a vaga deixada na Comissão de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Actividades Económicas e Serviços pela senhora Deputada Elisa Amina Amisse, da Bancada Parlamentar da Frelimo, em virtude de ter sido eleita membro da Comissão Permanente da Assembleia da República, pela Resolução n.º 17/2010, de 7 de Maio.

Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 12 do Estatuto do Deputado, aprovado pela Lei n.º 30/2009, de 29 de Setembro, comunico que:

A vaga verificada é preenchida pelo senhor Deputado Julião Caixote Nembe, da Bancada Parlamentar da Frelimo, com efeitos a partir do dia 7 de Maio de 2010.

Publique-se.

Maputo, 5 de Novembro de 2010. — Presidente da Assembleia da República, *Verónica Nataniel Macamo Dlovo*.

MINISTÉRIOS DAS OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO E DAS FINANÇAS

Diploma Ministerial n.º 237/2010

de 27 de Dezembro

Havendo necessidade de implementar o alargamento do Quadro de Gestão Delegada aos sistemas secundários públicos de distribuição de água e aos sistemas públicos de drenagem de águas residuais, ao abrigo dos termos conjugados do n.º 4 do artigo 11 do Decreto n.º 72/78, de 23 de Dezembro, do n.º 1 do artigo 4 do Decreto n.º 18/2009 e do artigo 2 do Decreto n.º 19/2009, ambos de 13 de Maio, os Ministros das Obras Públicas e Habitação e das Finanças determinam:

ARTIGO 1

É transferida, para a Administração de Infra-estruturas de Água e Saneamento, a gestão dos sistemas públicos de distribuição de água constantes da tabela 1, em anexo, que é parte integrante deste Diploma.

ARTIGO 2

É igualmente transferida, para a Administração de Infra-estruturas de Água e Saneamento, a gestão dos sistemas públicos de drenagem de águas residuais, constantes da tabela 2, em anexo ao presente Diploma.

ARTIGO 3

São confiados à guarda e gestão da Administração de Infra-Estruturas de Água e Saneamento, o património e os bens de domínio público do Estado que estejam a cargo das Empresas e Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento contempladas na transferência referida nos artigos 1 e 2 do presente Diploma.

ARTIGO 4

O disposto nos artigos anteriores constitui título bastante para a efectivação da respectiva transferência.

ARTIGO 5

O presente Diploma entra imediatamente em vigor.

Maputo, 30 de Setembro de 2010. — O Ministro das Obras Públicas e Habitação, *Cadmiel Filiane Mutemba*. — O Ministro das Finanças, *Manuel Chang*.

Tabela 1

<i>Províncias</i>	<i>Niassa</i>	<i>Cabo Delgado</i>	<i>Nampula</i>	<i>Zambézia</i>	<i>Tete</i>	<i>Manica</i>	<i>Sofala</i>	<i>Inhambane</i>	<i>Gaza</i>	<i>Maputo</i>
<i>Cidades</i>		Montepuez	Ilha de Mocambique	Mocuba					Chibuto	
<i>Vilas</i>	Metangula	Mocimboa da Praia	Monapo	Alto Molocue	Ulongue	Catandica	Gorongosa	Massinga	Bilene Macia	Namaacha
	Marrupa	Chiúre	Ribaue	Milange	Songo	Macipanda	Marromeu	Vilankulo	Mandlakazi	Manhiça
	Mandimba	Ibo	Namapa	Chinde	Namayabue	Messica	Buzi	Nova Mambone	Praia do Biene	Magude
	Insaca	Macomia	Malema	Luabo	Ulongue	Guro	Caia	Homoíne	Eduardo Mondlane	Xinavane
	Unango	Mueda	Mutuali	Maganja da Costa	Luenha	Chitobe	Inhaminga	Inharime	Chilembene	Marracuene
	Chimbondila	Ancuãrambe	Meconta	Morrumbala	Chifundue	Macossa	Nhamatanda	Inhassoro	Caniçado	Bela-Vista
	Malanga	Balana	Namialo	Namacurra	Furancungo	Espungabera	Chembá	Morumbene	Chigubo	Moamba
	Maía	Mecúfi	Nametil	Pebane	Fingoe	Sussundenga	Chibabava	Quissico	Mabalane	Ressano Garcia
	Mavago	Meluco	Moma	Tsangamo	Nhacolo	Machanga	Machinga	Funhalouro	Massagena	Chongoene
	Metarica	Muidumbe	Mossuril	Zumbo		Marringué	Jangamo	Panda	Manssingir	
	Mecula	Namuno	Murrupula	Manje		Muanza				
	Muembe	Palma	Nacala-Velha	Mphende						
	Massangulo	Nangade	Rapale							
	Nipepe	Metuge	Nacarôa							
		Quissanga	Lalaua							
			Mecuburi							
			Memba							
			Liupo							
			Muecate							

Tabela 2
Lista dos sistemas públicos de drenagem de água residuais.

Províncias	Niassa	Cabo Delgado	Nampula	Zambezia	Tete	Manica	Sofala	Inhambane	Gaza	Maputo
Cidades	Lichinga Cuamba	Pemba Montepuez	Nampula Nacala Angoche Ilha de Moçambique	Quelimane Mocuba Gurue	Tete	Chimoio Manica	Beira Dondo	Inhambane Maxixe	Xai Xai Chókwè Chibuto	Maputo Matola Boane
Vilas	Metangula Marrupa Mandimba Insaca Unango Chimbondila Malanga Maua Mavago Metarica Mecula Muembé Massangulo Nipepe	Mocimboa da Praia Chiure Ibo Macomia Mueda Aneurambe Balama Mecufi Meluco Muidumbe Namuno Nangade Nangade Metuge Quissanga	Monapo Ribaue Namapa Malema Mutuali Meconta Namialo Namilil Moma Mossuril Murrupula Nacala-a-Velha Rapale Nacarâo Lalaua Mecuburi Membá Liupo Muecate	Alto Molócuè Milange Chinde Luabo Maganja da Costa Morrumbala Namacurra Pebane Mossuril Murrupula Nacala-a-Velha Rapale Nacarâo Lalaua Mecuburi Membá Liupo Muecate	Ulhónguè Moatize Songo Namayabue Zumbo Chiobé Manje Mphende Luenga Chifundu Gilé Ile Inhamssunge Lugeia Mopeia Namarroi Nicoadala	Catandica Gondola Machipanda Messica Guro Chiobé Macossa Espungabera Sussundenga Nhacolo Chembá Chibabava Machanga Maringué Muanza	Gorongosa Marromeu Buzi Caia Inhaminga Nhamatanda Chemba Chibabava Machanga Funhalouro Jangamo Panda Mabote	Massinga Vilankulo Nova Mambone Homoíne Inharrime Inhassoro Morrumbene Quissico Funhalouro Jangamo Panda Mabote	Bilene Macia Mandakazi Praia do Bileme Eduardo Mondlane Chilembre Canicção Chigubo Mabalane Massagena Manssingir Chongoene	Manhiça Magude Xinavane Marracuene Bela-Vista Moamba Ressano Garcia